



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 04/2023

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Acordo de Cooperação n. 04/2023 (processo SEI n. 0013565-93.2023.6.21.8000), cujo objeto visa combater o assédio eleitoral no ambiente do trabalho, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (TRE-RS)**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Mario Crespo Brum, e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (TRT4)**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, a **PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL (PRE-RS)**, neste ato representada pelo Procurador Regional Eleitoral Claudio Dutra Fontella, a **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (PRT4)**, neste ato representada pelo Procurador-Chefe Antônio Bernardo Santos Pereira, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (MPRS)**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Alexandre Sikinowski Saltz, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do acordo de cooperação, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do acordo de cooperação para vigorar de 1º-12-2025 a 30-11-2027, nos termos da cláusula 5.1 do instrumento original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do acordo original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. Mario Crespo Brum,
Pelo **TRE-RS**.

Des. Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Dr. Claudio Dutra Fontella,
Pelo **TRT4**. Pela **PRE-RS**.

Dr. Antônio Bernardo Santos Pereira,
Pela **PRT4**.

Dr. Alexandre Sikinowski Saltz,
Pelo **MPRS**.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sikinowski Saltz, Promotor de Justiça**, em 22/10/2025, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Desembargador Federal**, em 23/10/2025, às 17:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Dutra Fontella, Procurador da República**, em 23/10/2025, às 19:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Bernardo Santos Pereira**, Usuário Externo, em 29/10/2025, às 14:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CRESPO BRUM**, Presidente, em 29/10/2025, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2395678** e o código CRC **EA3C656F**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8307